



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

3/2026

Ata da 52ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 dos dias 11 de março de 2026, encerrada às 23h59 do dia 13 de março de 2026. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:

1. Processo nº154/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

2. Processo nº157/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

3. Processo nº160/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

4. Processo nº163/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

5. Processo nº166/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

6. Processo nº169/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

7. Processo nº02/2023: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

8. Processo nº155/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

9. Processo nº158/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

10. Processo nº161/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

11. Processo nº164/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

12. Processo nº167/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por

unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente.

13. Processo nº170/2022: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente.

14. Processo nº03/2023: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

15. Processo nº06/2023: Processo de relatoria da Julgadora Tatiane Boneto Pinheiro. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

16. Processo nº156/2022: Processo de relatoria do Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente.

17. Processo nº159/2022: Processo de relatoria do Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

18. Processo nº162/2022: Processo de relatoria do Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

19. Processo nº165/2022: Processo de relatoria do Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.

20. Processo nº168/2022: Processo de relatoria do Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

21. Processo nº01/2023: Processo de relatoria do Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente.

22. Processo nº04/2023: Processo de relatoria do Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente.

Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.
Eu, Valdelaine Moreira Modena, Secretária, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias
Presidente

Flávia Elaine Soares Ferreira
Vice-Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro
Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Valdelaine Moreira Modena, Secretário(a)**, em 17/03/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Julgador(a)**, em 17/03/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 17/03/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Elaine Soares Ferreira, Vice - Presidente**, em 17/03/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

17940769 e o código CRC **1C37FE7F**.

Referência: Processo nº 19.004.005317/2026-78

SEI nº 17940769